



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 040/2024

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Presidente Kennedy/ES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO;

-a Lei Municipal nº 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social a ação do planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas, auxiliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos na forma da lei;

-a Lei Municipal nº 1.356/2017, que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas;

-o Decreto Municipal nº 113, de 01º de novembro de 2019, que constituiu o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Presidente Kennedy/ES;

-a permanência das representantes da Política de Educação e Saúde no Comitê Gestor, sendo apenas necessário a alteração da representante da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 1º Atualizar a nomeação da representante da Política Municipal de Assistência Social na composição do Comitê Gestor Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família, no âmbito do município de Presidente Kennedy/ES.

I - O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) Lia da Silva Jordão - Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) Agriciana Oliveira da Silva - Secretária Municipal de Educação;
- c) Fernanda Fassarela - Secretária Municipal de Saúde.

II - O Comitê reunirá, no mínimo uma vez por mês, conforme calendário acordado entre seus integrantes ou por convocação de qualquer um deles, mediante justificativa.

III - As reuniões devem conter os registros de presenças e as memórias dos assuntos discutidos e encaminhamentos realizados.

IV - O Coordenador do Bolsa Família e do Cadastro Único é o responsável pela elaboração das pautas, das listas de presença e das memórias das reuniões.

Art. 2º São competências do Comitê:

I - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Social) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;

II - Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III - Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV - Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V - Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VI - Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEMAS nº41/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy/ES, em 22 de abril de 2024.

Márcia de Oliveira Pereira Chaves

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto N°042/2024